



Proc. n.º 0205/87

fls. 002
[assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 226 GP/PMOPO/87

EM, 03 DE AGOSTO DE 1987.

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a essa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 133 de 03 de Agosto de 1987, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, neste Exercício Financeiro, a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Vereadores deste Município.

Em anexo, estamos encaminhando a Mensagem explicativa da presente matéria.

Solicitamos que para análise e deliberação da matéria em apreço, seja observado o prazo de urgência estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 169 da Constituição do Estado de Rondônia, bem como sejam realizadas reuniões extraordinárias nos dias 12 e 14 do mês em curso.

Na oportunidade, reiteramos nossos sinceros votos de estima e distinta consideração. *[assinatura]*

[assinatura]
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido
Em 05.08.87 H: 9:15
[assinatura]
Jovenciana Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Porto ICMOPO/8



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

Proc. n.º 020512

fls. 003

[Assinatura]

MENSAGEM Nº 132

EM, 03 DE AGOSTO DE 1987

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 133 de 03 de agosto de 1987, a fim de que receba a devida análise e deliberação dos nobres Edis deste Município.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de Cz\$ 562.232,52 (quinhentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e dois cruzados e cinquenta e dois centavos) destinado ao pagamento de despesas com pensão especial, conforme previsto no artigo 113 da Lei nº 13 de 25 de outubro de 1983.

Para efeito de orçamento tem-se aí um fato novo, 'consequentemente uma despesa para a qual o orçamento vigente não' consignou dotação própria, porém, podendo ser criada mediante instrumento legal como este.

Além desta proposição estar amparada pela Constituição Federal e pela Lei 4.320/64, respalda-se na ação de amparar 'as famílias de funcionários que por força do destino vir a falecer por acidente de trabalho.

A cobertura do Crédito Especial ora proposto, será efetuada com recursos provenientes de cancelamento parcial de dotação na forma do item III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme descrito no Projeto de Lei supra mencionado.

[Assinatura]



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 132

EM, 03 DE AGOSTO DE 1987

Proc. n.º 2205/87

fls. 004

(assinatura)

Ciente da compreensão e da capacidade que tem Vossas Excelências, é que submetemos a presente matéria à dputa ' análise e apreciação e, solicitamos que para sua deliberação seja observado o prazo de urgência estabelecido pelo parágrafo 3º do ' artigo 169 da Carta Magna do Estado de Rondônia. *(assinatura)*

Palácio dos Pioneiros.

(assinatura)

EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

REPROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 6 CONTRA / 3 FAVOR
 Em: 08 / 09 / 87



Proc. n.º 0205/87

fls. 005
[Assinatura]

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 133

DE 03 DE AGOSTO DE 1987.

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 10 VOTOS / 2 CONTRA
 Em: 29 / 09 / 87

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, neste Exercício Financeiro de 1987, na importância de Cz\$ 562.232,52 (Quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e dois cruzados e cinquenta e dois centavos), destinados a cobrir despesas, com Pensão Especial, obedecida a classificação institucional, econômica e funcional-programática em vigor, da seguinte forma:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.07 - Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3252-00 - Pensionistas 562.232,52

TOTAL

562.232,52

Art. 2º) A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida na modalidade estabelecida pelo item III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, obedecida a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

APROVADO
3.ª VOTAÇÃO
QUORUM 10 FAVOR / 2 CONTRA
 Em: 29 / 09 / 87

[Assinatura]

[Assinatura]



Proc. n° 0205/87

fls. 006

[Assinatura]

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

Fl. 02 PROJETO DE LEI Nº 133

DE 03 DE AGOSTO DE 1987

03093232.04 - Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e
Coordenação

3132-00 - Outros Serviços e Encargos

562.232,52

TOTAL

562.232,52

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, tendo seus efeitos retroagidos a Fevereiro de 1987.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário. *[Assinatura]*

[Assinatura]
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
Leitival da Cruz Nascimento
PRESIDENTE

[Assinatura]
Vera Lucia Travoin de Souza
1ª Secretária

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
05/08/87	Nº 0205/87
RESPOSTA	

Proc. n.º 0205/87
fls. 007
[Signature]

AO SENHOR PRESIDENTE,
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.
SEÇÃO DE PROTOCOLO: 05.08.87

[Signature]
Jovenálio Alcinda de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 0 /CMOPO/8

RECEBIDO
05/08/87
<i>[Signature]</i>
PRESIDENTE

*A chef de gabinete para
providências e tramitação
do referido projeto dentro
do prazo regulamentar
05.08.87*

[Signature]
Lourival da Cruz Na cimento
PRESIDENTE

*AO Assessor Jurídico;
Segue o presente processo para providências cabíveis.*

Em 05.08.87

[Signature]
Regina Célia de Jesus Tavares
Chefe de Gabinete
Câmara Mun. de Ouro Preto do Oeste - RO

A comissão Permanente de Justiça e Redação, para
dar o parecer no prazo regimental de 05
(cinco) dias.

Em, 11.08.87

Amachado
Renzo de Souza Felis Machado
Secretaria Especial das Comissões
Câmara Mun. de Ouro Preto do Oeste - RO

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador João Estevam Pereira Filho
Presidente da Comissão Permanente deJustiça e Redação
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador

Ricardo Das Lins Ibanes
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 133 / 87.Sala das Reuniões das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oesteem 11 de Agosto de 1987

Presidente das Comissões

x [Assinatura]

Ao Assessor Jurídico, para parecer Técnico.

Em, 11.08.87

+ [Assinatura]

A S S E S S O R I A J U R Í D I C A

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 133 DE 03 DE AGOSTO DE 1987.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ' CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ ' OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

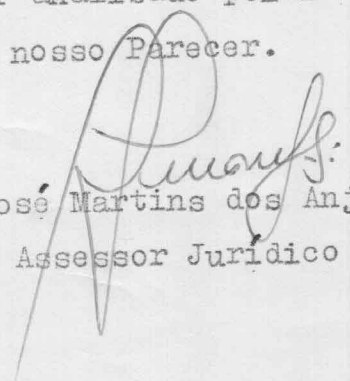
O Projeto é constitucional à luz do artigo ' 169 Parágrafo 1º Letra A da Constituição Estadual.

Trata-se de crédito adicional especial com referência à pensionistas. Efetivamente existe a Lei nº 13 de 25 de Outubro de 1983 que em seu artigo 113 ampara o cônjuge sobrevivente e os menores dependentes economicamente do falecido. Assim sendo, se existe a Lei deve haver também a importância ou mesmo uma reserva para cobrir tais débitos amparados pela Lei já citada.

Assim sendo, estando o Projeto em boa técnica legislativa, explicativo no sentido de demonstrar de onde tirará tais recursos ou seja tirá-los-á da Secretaria de Planejamento ' para a Secretaria de Administração.

Por tais razões, acreditamos que o Projeto está em ordem e deve ser analisado pelas Comissões,

É nosso Parecer.


José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 205/87
fls. 10
[assinatura]

PARECER Nº 24 /87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 133 DE 03 DE AGOSTO DE 1987.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ' CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Sendo o Projeto constitucional à luz do artigo 169 Parágrafo 1º Letra A da Constituição Estadual.

Existindo a Lei nº 13 de 25 de outubro de 1983 que em seu artigo 113 ampara o cônjuge sobrevivente e ou os filhos menores do falecido, é justo que se existe algum pensionista nas condições da Lei, que ao mesmo seja-lhe pago o que for de direito.

É certo que para efetuar o pagamento deve ter a dotação orçamentária condizente .

Sendo certo que o Projeto está em ordem, devendo mesmo ser aprovado pelo Plenário.

Sala das Comissões, 11 de Agosto de 1987.

[assinatura]
Ricardo Dias Llivi Ibanez

Relator

Proc. n.º 205/87

fls. 11

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 24/87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 133 DE 03 DE AGOSTO DE 1987.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ' CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão em detida análise do Projeto acima, ' sentiu sua constitucionalidade nos termos do artigo 169 Parágrafo ' 1º Letra A da Constituição Estadual.

Existe a Lei nº 13 de 25/10/83 que em seu artigo 113, ampara o cônjuge sobrevivente e ou os filhos menores do falecido.

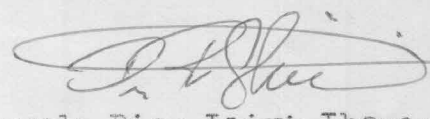
É justo que se existe algum pensionista que ' preencha os requisitos da Lei, que ao mesmo seja-lhe pago o que for de direito.

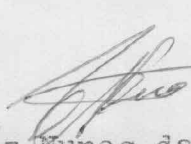
Necessário se torna o presente crédito adicional para fazer-se condizente a dotação orçamentária para tal finalidade ou seja pagar os pensionistas.

Explica finalmente o Projeto que tal orçamento ' será recambiado da Secretaria de Planejamento para a Secretaria da Administração.

Somos pois, favoráveis a aprovação do Projeto.
Sala das Comissões, 11 de Agosto de 1987.


Josino Estêvam Pereira Filho
Presidente


Ricardo Dias Llivi Ibanez
Secretário


Luiz Nunes da Cruz
Membro Substituto

APROVADO	
VOTAÇÃO ÚNICA	
QUORUM	7 FAVOR / 5 CONTRA
Em:	17 / 08 / 87

Ào Expediente, para posterior envio ao Plenário.

Em 17-08-87

Imediato
Neusa de Sousa Góes Mashado
Diretora Departamento das Comissões
Câmara Mun. de Curo Freto do Oeste - RO

Ào Plenário,

Segue o presente processo para discussões e votações do
Parecer nº 24/87 da Comissão P. de Justiça e Redação,
ao Projeto de Lei nº 133 de 03 de Agosto de 1987.

Em, 17/08/87

Rosângela Vieira Kogiso
Rosângela Vieira Kogiso
CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPQ

Ào Depto das Comissões,

Segue o presente processo para providências.

Em, 18/08/87

Rosângela Vieira Kogiso
Rosângela Vieira Kogiso
CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPQ

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Proc. n.º 205/87

fls. 13

PARECER Nº 39/87

PROPOSITURA : PROJETO DE LEI Nº 133 DE 03 DE AGOSTO DE 1.987

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto de Crédito Especial que ora encontra-se em pauta não justifica uma vez que não temos nenhum funcionário que esteja recebendo pensão especial sendo pois, desnecessário a aprovação do presente Projeto.

Sala das Comissões em, 25 de Agosto de 1.987



ELIAS MADALÃO

RELATOR

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

P.C.C. n.º 205/87

fls. 14
②

PARECER Nº 39/87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 133 DE 03 DE AGOSTO DE 1.987

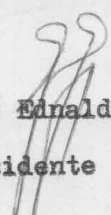
AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

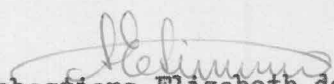
ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Conforme esclarecimentos prestados pelo Relator em seu parecer, somos contrário a aprovação do referido Projeto de Lei, acata - mos portanto o parecer e voto do mesmo.

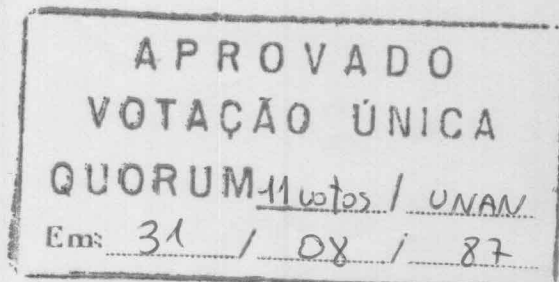
Sala das Comissões em, 25 de Agosto de 1.987 .


José Edinaldo de Jesus
Presidente


Sebastiana Elizabeth de Lima
Secretária


Elias Madalão
Membro.

nshm.



Proc. n.º 205/87

fls. 15
lw

Do Expediente, para posterior envio ao Plenário.

Em, 31/08/87

Amachado

Neusa de Almeida Costa Amachado
Militar Especial das Comissões
Câmara Mun. de Curitiba do Estado - RO

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussão e
votação do Parecer nº 39/87 da Comissão P. de
Orçamento e Finanças, ao Projeto —
de Lei nº 133/87.

Em, 31/08/87

Rosângela Vieira Kogiso
Rosângela Vieira Kogiso
CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

Ao Depto das Comissões,

Segue o presente processo para providências.

Em, 31/08/87

Rosângela Vieira Kogiso
Rosângela Vieira Kogiso
CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

O processo foi retirado da pauta do dia 14 de Setembro de 1987, para melhor análise. -

Em 14/ Setembro de 1987. -
José Martins dos Anjos
Diretor Regulativo. -

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussão e 2ª e 3ª votação do Projeto de Lei nº 133/87.

Em, 29/09/87

Rosângela Vieira Kogiso
Rosângela Vieira Kogiso
Chefe da Seção de Expediente
Portaria Nº 61/GP/CMOP/RO/87

OFÍCIO Nº 210/GP/CMOPO/RO/87

OURO PRETO DO OESTE - RO.-

EM, 29 DE SETEMBRO DE 1987.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTÓTIPO	
29/09/87	Nº 195/87
	
RESPONSÁVEL	

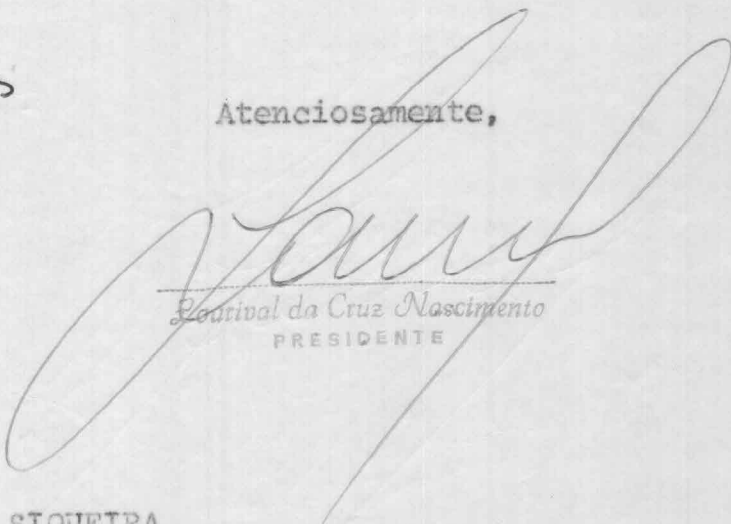
Senhor Prefeito;

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência xerox do Projeto de Lei nº 133 de 03 de agosto de 1987, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", informamos que o mesmo foi aprovado em Sessão Ordinária realizada em 29/09/87, nesta Egrégia Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos a Vossa Excelência os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Recebi em 29/09/87 12:00 hrs



Leônival da Cruz Nascimento
PRESIDENTE

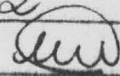
EXMº. SR.

DR. EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

MD. PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO

N E S T A.

rcjt.



LEI Nº 135

DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, neste Exercício Financeiro de 1987, na importância de Cz\$ 562.232,52 (Quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e dois cruzados e cinquenta e dois centavos), destinados a cobrir despesas, com Pensão Especial, obedecida a classificação institucional, econômica e funcional-programática em vigor, da seguinte forma:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.07 - Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3252-00 - Pensionistas

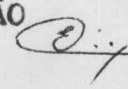
562.232,52

TOTAL

562.232,52

Art. 2º) A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida na modalidade estabelecida pelo item III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, obedecida a seguinte classificação:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO



FL. 02

LEI Nº 135

DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

03093232.04 - Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
e Coordenação

3132-00 - Outros Serviços e Encargos

562.232,52

TOTAL

562.232,52

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, tendo seus efeitos retroagidos a Fevereiro de 1987.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

[Signature]

[Signature]
EXPEDITO RAFAEL GÖES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

